

 <p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b></p>	Número da Nota 1056			
	Data e Hora de Emissão 08/11/2023 18:48:25			
	Código de Verificação <b>MJ7WYFOY</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
<b>Razão Social:</b> PUPO E LOPES- LTDA - ME <b>CPF / CNPJ:</b> 07.756.868/0001-65 <b>Inscrição Municipal:</b> 13 03 0614556-4 <b>Endereço:</b> R. ALFERES ANGELO SAMPAIO, 002013 - BAIRRO: BATEL - <b>Tel.:</b> 41 - 30774034 CEP: 80420160 <b>Município:</b> CURITIBA <b>UF:</b> PR <b>Email:</b> pupofoto@gmail.com				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
<b>Nome/Razão Social:</b> Carlos Alberto Richa <b>CPF / CNPJ:</b> 541.917.509-68 <b>IMU:</b> <b>Outro Doc.:</b> <b>Endereço:</b> Rua Mauá, 1117 - BAIRRO: Alto da Glória - CEP: 80030200 <b>Município:</b> CURITIBA <b>UF:</b> PR <b>Email:</b> dep.betoricha@camara.leg.br				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
Nota fiscal referente a trabalho de produção e tratamento de material fotográfico para divulgação do mandato do deputado Carlos Alberto Richa, que foi postado em suas redes sociais.  <a href="http://www.facebook.com/BetoRichaOficial">www.facebook.com/BetoRichaOficial</a> <a href="https://instagram.com/betoricha">https://instagram.com/betoricha</a> <a href="https://twitter.com/BetoRicha">https://twitter.com/BetoRicha</a>  Referente ao período de 01/10 a 31/10 - Nota Quitada   Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 10.000,00				
<b>VALOR TOTAL DA NOTA - R\$10.000,00</b>				
<b>Código da Atividade</b> 13 - 03 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.				
<b>Valor Total das Deduções (R\$)</b>	<b>Base de Cálculo (R\$)</b>	<b>Alíquota (%)</b>	<b>Valor do ISS (R\$)</b>	<b>Crédito p/ Abatimento do IPTU</b>
0,00	10.000,00	2,01	201,00	20,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009.  Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.  Não gera direito a crédito fiscal de IPI.				

Mais informações: [nota.curitiba.pr.gov.br](http://nota.curitiba.pr.gov.br)